

COLEGIADO DO CURSO DE ARTES VISUAIS - BACHARELADO

RESOLUÇÃO n. 02/2022/COLEGIADO DE ARTES VISUAIS

Inclusão de pré-requisito no curso de Artes Visuais - Bacharelado.

O Presidente do Colegiado do curso de Artes Visuais, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 15 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Inserir os pré-requisitos no curso de Artes Visuais, matriz curricular n. 06, turno noturno, a seguir relacionados:

DISCIPLINA BASE		PRÉ-REQUISITO	
CÓDIGO	DISCIPLINA	CÓDIGO	DISCIPLINA
27948	Trabalho de Conclusão de Curso	27945	Arte e Pesquisa

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 1º semestre de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 20 de dezembro de 2022.

PROF. MA. DANIELE CRISTINA ZACARÃO PEREIRA PRESIDENTE DO COLEGIADO DE ARTES VISUAIS